

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n. 965, de 18 de outubro de 1.968.

ALTERA A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

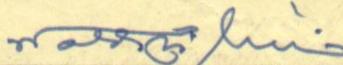
Artigo 1º- A zona urbana da cidade fica com a seguinte delimitação: começa no ponto de encontro do eixo da via de acesso à Jaboticabal-Fôrto Ferrão, com a rua -A- do loteamento "Nova Taquaritinga"; segue por este leito até o ponto de encontro do leito da rua-I-; segue por esta rua até o ponto de encontro da reta paralela ao eixo da via de acesso supra citada e situada a cem metros daquele eixo; segue por esta paralela até cem metros aquém do antigo leito da Estrada de Ferro Araraquara. segue por uma paralela ao eixo deste leito, sempre numa distância de cem metros, até encontrar o leito da estrada que demanda Jurupema; segue por este leito até encontrar o leito da última rua da Vila São Vicente; segue por este leito até encontrar o cruzamento da última rua vertical do mesmo loteamento; por esta rua segue encontrar o leito da rua 24 de Outubro; segue por esta última a cem metros da rua Major Calderazzo; segue por uma paralela a esta rua até cem metros aquém da rua-2- do loteamento do Jardim Contendas, que vem a ser o prolongamento da rua da República; segue por esta e as ruas GU-A-L. mantendo sempre uma faixa de cem metros até cem metros aquém da Avenida Washington Luiz; segue por uma paralela a esta até alcançar a rua -17- do loteamento da Vila São Sebastião; segue em paralelo desta ao eixo desta via, numa faixa de cinquenta metros até encontrar o leito da Estrada de Ferro Araraquara; por este vai rumo Sul até a altura do prolongamento do eixo da rua -31- e pelo qual segue até o eixo da rua-28- e por esta até alcançar a rua-29- junto da estrada de rodagem que demanda Monte Alto; segue pelo leito da estrada retro citada até o leito do rio Ribeirãozinho; segue por este até cem metros aquém do eixo da mesma, seguindo em paralelo a esta até cem metros aquém da rua Major Calderazzo; e deste ponto em paralelo à rua Major Calderazzo até encontrar o rio Ribeirãozinho; segue por este até o prolongamento da rua Carlos Gomes, prosseguindo em direção a este prolongamento até a linha que delimita a ^{face} externa da Avenida Jabot

segue:-

ticabal-Taquaritinga, no Núcleo Habitacional Tallavasso; segue por esta até encontrar a linha que delimita a face externa da Avenida Taquaritinga-Santa Ernestina, por esta segue até cem metros aquém da estrada municipal Taquaritinga-Jaboticabal; prosegue paralelamente a esta até a divisa da chácara Calil; perpendicularmente a esta divisa segue até cem metros além da última rua da Vila Rosa; por este ponto segue perpendicularmente ao eixo da via de acesso da rodovia Jaboticabal- Porto Ferrão até cem metros aquém deste eixo; segue paralelamente ao mesmo até a faixa divisória daquela rodovia estadual; segue pela mesma até duzentos metros, retornando paralelamente ao eixo da via de acesso até cem metros da última rua da Vila Rosa; daí segue paralelamente a esta até cem metros aquém do antigo leito da Estrada de Ferro Araraquara, segue paralelamente a este leito até encontrar uma paralela à via de acesso à estrada Jaboticabal-Porto Ferrão, segue paralelamente a esta até o leito do rio Ribeirãozinho, segue por este leito e contorna o antigo loteamento da "Vila Ribeirãozinho" até o eixo da via de acesso, retorna por este eixo até o ponto que começou a presente descrição.

Artigo 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

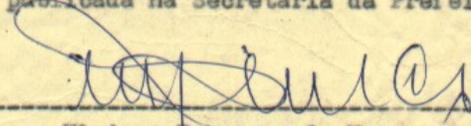
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 18 de outubro de 1.968



Doutor Waldemar D'Ambrósio

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 18 outubro 1968



Ulpiano Bokzares de Marco

-Secretário Substo.-